

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSIN E A **PHARMAZIE FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA** DE DESCONTO NO ACESSO AOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS OFERECIDOS PARA OS SEUS ASSOCIADOS, DEPENDENTES E FUNCIONÁRIOS DA ASSIN.

#### 01 – PARTES

A Pharmazie Farmácia e Manipulação Ltda (O<sub>2</sub> Farmácia & Manipulação – nome fantasia) **empresa de direito privado**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.890/0001-30, localizada na Avenida Cezar Hilal, 355 - Bento Ferreira, e-mail: atendimento@o2manipulacao.com.br, telefones: 30268006 e 99311-5725, com sede na cidade de Vitória - ES, neste ato representada por Paulo Alexandre Lopes Palacio, doravante denominada **CONVENIADA** e de outro **ASSIN – Associação dos Servidores do INCAPER**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.500.916/0001-20, com sede jurídica e administrativa na Rua Helena Muller, 216 – Jesus de Nazaré, Vitória – ES, 29052-044, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

#### 02 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a concessão de descontos no acesso aos serviços, nas unidades em funcionamento e as que vierem a abrir, da **O<sub>2</sub> Farmácia & Manipulação**, para os associados e dependentes bem como os funcionários da CONVENENTE, mediante apresentação da comprovação da filiação ou vínculo empregatício através do contracheque ou declaração.

#### 03 - DOS DESCONTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os descontos para os ASSOCIADOS, seus dependentes e funcionários da ASSIN serão os seguintes:

- 20% para produtos manipulados;
- 10% para produtos industrializados.

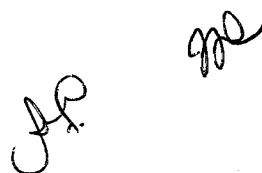
#### 04 – DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão feitos diretamente pelos associados e seus dependentes à conveniada, sem qualquer responsabilidade por parte da CONVENENTE.

#### 05 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENENTE disponibilizará em seu sítio e por mala direta, junto aos seus associados, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a sua devida utilização.

CLÁUSULA QUINTA – A CONVENIADA se responsabiliza em sempre manter informada a CONVENENTE dos valores dos produtos e/ou pacotes oferecidos e das novidades que por ventura venham surgir, tais como, promoções entre outros.



CLÁUSULA SEXTA – A CONVENIADA se compromete em fornecer os descontos objeto deste convênio a todos os Associados, dependentes e funcionários da ASSIN informados da CONVENENTE, mediante a apresentação de comprovação de filiação do Associado ou comprovação de vínculo empregatício, durante toda a vigência deste Convênio.

06 – DO PRAZO e DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma do parágrafo único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando suspensas novas vendas de produtos a partir da denúncia.

07 – DEMAIS CONDIÇÕES


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de Vitória (ES) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

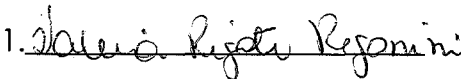
Vitória, 30 de Junho de 2020.

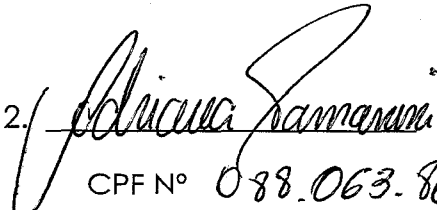
  
**PHARMAZIE FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**

**CONVENIADA**  
Pharmazie Farmácia  
e Manipulação Ltda  
CNPJ: 11.183.890/0001-30

  
**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCAPER**  
**CONVENENTE**

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 093.747.437-10.

2.   
CPF Nº 088.063.867-27